

PORTARIA Nº 004/ 2008

Dispõe sobre horário de funcionamento da Câmara Municipal de Januária

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições regimentais resolve:

Art. 1º - No dia 29 de fevereiro de 2008 (sexta-feira), o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Januária será de 08:00 às 14:00 horas, não havendo horário de funcionamento interno.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Câmara Municipal de Januária, 25 de fevereiro de 2008.

Ver. ANTÔNIO CARNEIRO DA CUNHA
Presidente